



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA

Edital nº 0003/2023

O Departamento de Matemática Pura e Aplicada do Centro de Ciências, Naturais e da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no **Edital Prograd nº 049 – Programa Institucional de Apoio Acadêmico (PIAA)**, torna público o Edital de seleção de 2 bolsistas para o **PIAA “Tutoria em Cálculo de uma Variável”** sob a coordenação da Professora Fabiana Maria Ferreira da Universidade Federal do Espírito Santo, Campus de Alegre.

DOS OBJETIVOS

- A.** O Programa Institucional de Apoio Acadêmico (PIAA) visa o acompanhamento acadêmico dos(as) estudantes de graduação, tendo em vista a promoção do sucesso acadêmico e o combate à retenção, ao desligamento e à evasão nos cursos de graduação da UFES.
- B.** O Projeto “Tutoria em Cálculo de uma Variável” tem como proposta, o acompanhamento das atividades dos(as) estudantes matriculados(as) nas disciplinas de Cálculo de uma variável de códigos MPA13054 (Cálculo Diferencial e Integral I) e MPA06839 (Cálculo A).

DO TEMPO DE EXECUÇÃO DO PROJETO E VALOR DA BOLSA

O período de execução do PIAA será de 03/04/23 a 31/12/23, sendo a bolsa no valor de R\$400,00.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de forma remota no período de **06 a 10 de março de 2023**, por meio do envio de documentação ao e-mail da coordenadora Professora Fabiana Maria Ferreira do PIAA (e-mail: fabiana.m.ferreira@ufes.br). Enviar **somente um arquivo no formato PDF contendo todos os documentos** listados a seguir (respeitando a ordem): 1) Comprovante de Matrícula; 2) Formulário de inscrição; 3) Histórico Escolar; 4) RG e CPF.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Os(as) candidatos(as) deverão enviar toda a documentação abaixo listada em PDF (arquivos separados) em um único e-mail para a coordenadora do PIAA (fabiana.m.ferreira@ufes.br) com o assunto '*Inscrição PIAA*'. São considerados documentos obrigatórios de inscrição:

- A.** Comprovante de matrícula no semestre corrente com carga horária mínima de 180h;
- B.** Histórico escolar da graduação;
- C.** Cópia do RG e CPF.

Após a seleção:

Enviar cópia da **frente** do Cartão do Banco (Conta corrente de qualquer banco, conta poupança somente da Caixa Econômica Federal) – Obs: o(a) candidato(a) precisa ser o titular da conta, não é possível registrar contas conjuntas para recebimento de bolsas);

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CARGA HORÁRIA E COMPROMISSOS EXIGIDOS DOS(AS) BOLSISTAS

- A.** Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFES, em no mínimo 180h.
- B.** Ter concluído, no mínimo, o quarto período de seu curso de graduação; (isto é, que obtiveram aprovação em todas as disciplinas dos primeiros quatro períodos da matriz curricular) de seu curso de graduação ou o mínimo de 1500h da carga horária obrigatória do seu curso.
- C.** Ter sido aprovado em Cálculo Diferencial e Integral I (MPA13054) ou, de acordo com a equivalência de ementas, ter sido aprovado nas disciplinas Cálculo A (MPA06839) e Cálculo B (MPA06979).
- D.** Ter conhecimento básico sobre a edição de textos matemáticos utilizando editores de textos em latex, que deverá ser comprovado no ato da inscrição. Caso contrário, o candidato será desclassificado. Serão aceitas como forma de comprovação os seguintes itens:
 - Aprovação na disciplina Instrumentação p/ o ensino da matemática I (MPA06848) ou na disciplina Recursos computacionais no ensino da matemática I (MPA13062) ofertadas pelo DMPA registrada no histórico escolar;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA

- Aprovação em outra disciplina da UFES que contenha latex em sua ementa. Sendo necessário, neste caso, o envio da ementa da disciplina cuja aprovação consta no histórico;
 - Certificado ou declaração de participação em curso de latex;
 - Declaração emitida por orientador acadêmico ou de iniciação científica afirmando que o candidato efetuou trabalhos (por exemplo, digitação de relatórios ou apresentações de trabalho) durante a orientação utilizando o latex.
- E.** Não acumular, em 2023, bolsa de outros programas tais como: PaEPE I e II, PIAA, Projeto de Ensino, Proex, Iniciação Científica, PET, Residência Pedagógica, PIBID entre outras que sejam concedidas por instituição pública, exceto auxílio da assistência estudantil;
- F.** Não estar com colação de grau prevista para data anterior ao término do projeto.
- G.** Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho;
- H.** Dedicar-se 20 (vinte) horas semanais, sob a supervisão do(a) coordenador(a);
- I.** Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino e PIAA;
- J.** Realizar o registro da participação dos(as) estudantes que frequentarem as atividades do PIAA;
- K.** Fazer referência dos(as) autores(as) utilizados(as) na produção dos materiais didáticos (textos, vídeos, podcasts, jogos entre outros);
- L.** Assinar o Termo de Compromisso, autorizando o uso de imagem e voz;
- M.** Os(as) bolsistas selecionados(as) deverão efetivar seus cadastros no site <https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/> no período de 27 a 28 de março de 2023.

DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) COORDENADOR(A)

- A.** Ser professor(a) efetivo(a) da UFES, em regime de 40 horas e/ou DE;
- B.** Apresentar PIAA em conformidade com os objetivos do Pró-Ensino;
- C.** Selecionar estudante, bolsista ou voluntário(a), em processo seletivo interno, amplamente divulgado, preferencialmente, via portal do aluno;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA

- D.** Selecionar estudante, com perfil e formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho;
- E.** Realizar o processo seletivo para estudantes bolsistas, voluntários (as) e suplentes, dentro do prazo e conforme normas estabelecidas pela DAA/PROGRAD;
- F.** Acompanhar o desenvolvimento de atividades, pelos(as) bolsistas e/ou voluntários (as), junto aos(as) estudantes participantes do PIAA;
- G.** Prestar todas as informações solicitadas pela DAA/PROGRAD, especialmente no que se refere à frequência dos bolsistas, substituição, exclusão ou inclusão e outros dados necessário ao acompanhamento do PIAA;
- H.** Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino e PIAA;
- I.** Não solicitar e/ou estar de licença capacitação e/ou qualificação, durante o período de vigência do Projeto;

DA PONTUAÇÃO DE SELEÇÃO

A seleção dos(as) bolsistas será realizada pelo(a) coordenador(a) do PIAA e obedecerá aos critérios de mérito acadêmico e vulnerabilidade socioeconômica.

A. A pontuação Final (**PF**) será dada pela fórmula $PF = A*0,3 + MA*0,7$, na qual **A** é a pontuação referente à renda per capita familiar do candidato e **MA** é a pontuação referente ao mérito acadêmico do candidato e é dada pela seguinte fórmula

$$MA = C + MF + S,$$

onde **C** é o coeficiente de rendimento normalizado, **MF** é a média final obtida nas disciplinas Cálculo Diferencial e Integral I (MPA13054) ou no caso de equivalência será dada pela média aritmética da média final obtida em Cálculo A (MPA06839) e Cálculo B (MPA06979) e **S** é a soma das médias finais das disciplinas listadas abaixo em que o candidato possua aprovação certificada em seu Histórico Escolar:

- Análise Matemática I (MPA11158)
- Álgebra I (MPA10681) ou Introdução à álgebra (MPA13055)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA

A faixa de renda (per capita familiar) **A** está disponível em:
<https://ae.ufes.br/relatorio/transparencia>, sendo atribuído:

Faixa de Renda (per capita familiar)	Pontuação
Até 0,5 salário-mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário-mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário-mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário-mínimo	1 ponto

- B.** Serão utilizados na avaliação do mérito acadêmico (**MA**), o coeficiente de rendimento normalizado (**CRN**) e a Nota obtida na disciplina Matemática Básica I (**N**). Mais precisamente, o valor de **MA** será dado pela fórmula $MA = 2 * N + CRN$.
- C.** O(a) estudante que não fez o cadastro na Assistência Estudantil irá automaticamente para a faixa “Acima de 1,5 salário-mínimo”.
- D.** Na seleção de bolsistas será dada prioridade aos(as) estudantes pretos, pardos e indígenas (PPI) ou que possuam renda familiar mensal de até 1,5 salário-mínimo per capita.
- E.** Havendo mais de 1 (um) estudante habilitado(a), o primeiro critério de desempate será o PPI.
- F.** No processo de seleção não é permitido atribuir pontuação extra a ex-bolsistas de projetos e programas anteriores.
- G.** Após a divulgação do resultado parcial, os recursos (se for o caso) deverão ser encaminhados para o e-mail fabiana.m.ferreira@ufes.br, até o dia **15 /03/2023**.

DA AVALIAÇÃO SEMESTRAL

Os bolsistas serão avaliados de forma contínua. Serão avaliados o comprometimento para com as atividades do projeto, a assiduidade e a responsabilidade no desempenho da função.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA

DA CERTIFICAÇÃO

Compete ao(a) coordenador(a) encaminhar ao DAA/PROGRAD a solicitação de confecção de certificados, conforme anexo da Resolução 08/2013 – CEPE. Disponível em: <https://prograd.ufes.br/piaadocumentos> em FORMULÁRIOS - 2023. Após aprovação do Relatório Final pelo DAA/Prograd os certificados serão confeccionados e enviados para os e-mails de todos os participantes do PIAA.

DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

A bolsa pode ser cancelada por interesse do(a) estudante, por redução de recursos orçamentários ou por interesse da coordenação do projeto.

DO CALENDÁRIO (ANO 2023) – Previsto no item 12 do edital

Publicação e Divulgação do Edital de seleção de bolsistas (via portal do aluno)	08 a 17/02/23
Período de Inscrição	06/03/2023 a 10/03/2023
Resultado	13/03/2023
Período de Recurso	13/03/2023 a 15/03/2023
Resultado Final	16/03/2023
Prazo para os(as) bolsistas selecionados(as) realizarem seu cadastro no site https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/	27 e 28/03/23
Prazo para o(a) coordenador(a) enviar o resultado da seleção e os documentos dos(as) bolsistas para o e-mail da DAA/Prograd	20 a 24/03/23
Período para selecionar os(as) bolsistas no sistema da Prograd (realizado pela Prograd)	29 a 31/03/23
Reuniões online e/ou presencial com os(as) bolsistas e coordenadores(as)	03 a 06/04/23
Início das atividades dos(as) bolsistas	03/04/23

Alegre-ES, 16 de fevereiro de 2023.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA